

Prefeitura de Mauá

LEI N° 5.900, DE 3 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a instituição no calendário oficial de datas e eventos do Município de Mauá o Dia Municipal do Engenheiro Ambiental, a ser celebrado anualmente no dia 31 de janeiro, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.605/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente <u>L E I</u>:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de datas e eventos do Município de Mauá o Dia Municipal do Engenheiro Ambiental, a ser celebrado anualmente no dia 31 de janeiro.

Art. 2º As atividades associadas ao Dia Municipal do Engenheiro Ambiental têm por finalidade homenagear esse profissional responsável por desenvolver técnicas para a preservação do meio ambiente.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 3 de maio de 2022.

MARCELO OLIVEIRA

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

HELCIO ÁNTONIO DA SILVA Secretário interino do Verde e Meio Ambiente

-vide verso-